

2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de junho de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº111/2012 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LARISSA DE MIRANDA MENESCAL**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 3, matrícula nº583.055.1-0, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 16 a 18 de junho de 2012, a fim de participar do evento Rio +20, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$709,70 (setecentos e nove reais e setenta centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.675,49 (hum mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$2.574,43 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº119/2012 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na lei nº14.335, de 20 de abril de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº30.819, de 25 de janeiro de 2012, D.O.E. de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação da Unidade de Gerenciamento de Projeto do Programa de Valorização da Infraestrutura Turística do Litoral Oeste (UGP PROINFUTUR), no âmbito da Secretaria do Turismo (SETUR) e dá outras providências; CONSIDERANDO o disposto da Lei nº14.964, de 13 de julho de 2011, D.O.E. de 19 de julho de 2011, parágrafo único; RESOLVE: Art.1º - **Designar, ANTONIO IRAN COSTA MAGALHÃES**, como Gerente de Monitoramento e Controle, na Unidade de Gerenciamento de Projeto do Programa de Valorização da Infraestrutura Turística do Litoral Oeste - UGP PROINFUTUR, no âmbito da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de julho de 2012, ficando revogados as disposições em contrário. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EDITAL Nº3/2012

GRUPO DE TRABALHO GT- ESTUDOS SOBRE A ATUAÇÃO DO NÚCLEO CENTRAL DE ATENDIMENTO

1. APRESENTAÇÃO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (DGPE) torna público o presente Edital para Seleção de Defensores Públicos para participação do Grupo de Trabalho para realizar estudo acerca da atuação da Defensoria Pública do Estado do Ceará atuante perante o núcleo central de atendimento.

2. DO OBJETO

Este edital tem como OBJETO selecionar membros para o Grupo de Trabalho para realizar estudo acerca da atuação da Defensoria Pública do Estado do Ceará atuante perante o núcleo central de atendimento, doravante denominado GT3.

3. GT3 – TEMÁTICA E OBJETIVO

O GT3 tem por finalidade discutir a temática descrita no item 2 com o objetivo de propor a melhor forma de organizar a prestação do referido serviço dentro da Instituição.

Entre os principais, o GT3 foca os seguintes pontos relativos ao tema: (I) atuação do Defensor Público perante o núcleo central de atendimento: atribuições, demanda, metodologia de trabalho e estrutura operacional (II) atuação coordenada com os Defensores Públicos em atuação nas demais defensorias especializadas (III) processo de virtualização do núcleo central de atendimento; (IV) substituição dos Defensores Públicos nos casos de férias, licenças e vacância; (V) retenção de documentos de assistidos; (VI) número de Defensores Públicos atuantes no núcleo central de atendimento; (VII) distribuição automática dos assistidos e número de atendimentos; (VIII) análise do grau de complexidade das demandas; (IX) férias da IES; (X) possibilidade de peticionamento nos casos urgentes, com ulterior portaria, para todos os Defensores Públicos do Estado do Ceará; (XI) do recesso forense, dentre outras propostas ao longo do trabalho.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser Defensor Público do Estado do Ceará.

4.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas mensais para as reuniões do grupo de trabalho, com horário a ser definido pelos integrantes selecionados e presidência no início das atividades;

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

De 11 de julho de 2012 a 18 de julho de 2012.

6. DO NÚMERO DE VAGAS

02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) de reserva ao núcleo do idoso.

02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) de reserva ao núcleo do consumidor.

02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) de reserva ao núcleo da conciliação.

04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) de reserva aos Defensores da Petição Inicial e Unidade Móvel.

01 (uma) vaga de presidência a ser exercida pela gerência do DECAI capital.

01 (uma) vaga de Coordenação Técnica a ser exercida pela Coordenadora do núcleo central de atendimento.

01 (uma) vaga de coordenação técnica a ser exercida pela coordenação do núcleo de Estágio e central de atendimento ao cidadão (129).

7. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ABERTAS PARA SELEÇÃO

10 (dez) vagas para Defensores Públicos atuantes no núcleo central de atendimento, sendo (cinco) vagas de reserva. 03 (três) vagas de coordenação.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES:

8.1. Cada candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico decai_secretaria@defensoria.ce.gov.br pedido de inscrição com o nome completo do interessado;

8.2. A Defensoria Pública do Estado do Ceará não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.3. As inscrições deferidas serão publicadas no site e enviadas por e-mail institucional dos Defensores Públicos, de forma a dar a devida publicidade às inscrições efetivadas;

9. DA SELEÇÃO:

9.1. O processo seletivo será realizado pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, pelo critério da Antiguidade entre os inscritos.

9.2. Caso não haja número de inscrição suficiente em uma das categorias, a vaga será automaticamente preenchida por outras categorias e em conformidade com o item 9.1.

9.3. Caso não haja número suficiente de inscritos poderá ser preenchido por convite.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, por meio do Decai Capital, será responsável pela divulgação do resultado final com a lista de candidatos SELECIONADOS, por meio eletrônico no site: <http://www.defensoria.ce.gov.br> e por e-mail (institucional) aos selecionados e demais Defensores Públicos.

10.2. O resultado da seleção será dividido em 05 (cinco) selecionados com efetivação imediata e 05 (cinco) para formação de cadastro reserva.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação do resultado da seleção.

11.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de e-mail para decai_secretaria@defensoria.ce.gov.br (observando o prazo do subitem 11.1).

11.2. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12. DO CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos selecionados para cadastro de reserva poderão ser contactados para ingressarem formalmente no grupo a qualquer momento.

13. ATIVIDADES DOS MEMBROS SELECIONADOS

Os membros selecionados atuarão junto ao GT3 no debate das questões relativas à atuação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará perante o Núcleo Central de Atendimento, de forma a apresentar relatório motivado nas temáticas descritas nos itens I a XI do item 3 do presente edital.

Ao final, o GT3 apresentará à Defensora Pública Geral as sugestões e providências que entender cabível.

Remeterá ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará proposta de resolução sobre o atendimento inicial ao público dentre outras providências.

14. DO PRAZO DAS ATIVIDADES

90 (noventa) dias corridos a contar da data do início dos trabalhos.

15. DO DESLIGAMENTO

15.1. O membro que faltar, de forma injustificada, 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas do GT3 será automaticamente desligado do grupo de trabalho.

15.2. O membro selecionado do GT3 poderá pedir desligamento de suas atividades a qualquer momento.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O pedido de inscrição do candidato implica na sua aceitação às normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.

16.2. As atividades do GT3 serão desenvolvidas sem o prejuízo das atribuições regulares dos Defensores Públicos participantes e será pontuada para efeitos de promoção pelos critérios da Resolução 48 do Conselho Superior da Defensoria Pública, desde que participe efetivamente do relatório a que alude o item 13.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.defensoria.ce.gov.br> e através de seu e-mail institucional.

16.4. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Defensora Pública Geral do Estado do Ceará.

16.5. O DECAI capital poderá fazer alterações neste Edital. E caberá aos candidatos acompanhá-las pelo endereço eletrônico <http://www.defensoria.ce.gov.br>.

Fortaleza, 9 de julho de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº508/2012 - O 1º TEN QOAPM JOSÉ GERALDO DE SOUZA FIRMO, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012, e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: **Baixar Portaria** com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar do Soldado PM **MARCELO ROBERTO DE ARAÚJO SILVA**, MF.: nº301.892-1-3, haja vista as informações constante nos autos protocolado sob o SPU nº11131849-1, de que referido policial militar teria agredido com palavras de baixo calão a pessoa de Diego Halley Siqueira Viana, nos dias 11/05/2011, por volta das 11h, na Rua dos Paraísos, 15/05/2011, por volta das 19h19min,

na Rua Tenente Assunção e, 03/03/2012, por volta das 18h50min, na Rua Paraíso, 499, todas localizadas no bairro Barroso, nesta urbe, por ocasião de abordagem policial, quando epigrafado miliciano se encontrava de serviço na RD 1067, configurando o cometimento, em tese, de transgressão(ões) disciplinar(es), nos termos da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). "FICA CIENTIFICADO O ACUSADO E/OU DEFENSOR QUE AS DECISÕES DA CGD SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM CONFORMIDADE COM O ART.4º, §2º, DO DECRETO Nº30.71, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, ALTERADO PELO DECRETO Nº30.824, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012, PUBLICADO NO DOE, DE 07/02/2012". REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE. Fortaleza/CE, aos 05/06/2012.

José Geraldo de Souza Firmo – 1º Ten PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº595/2012 - O ORIENTADOR DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC, TARCÍSIO SOUSA FARIAS, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº510/2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº111, de 13/06/2012, e considerando as atribuições de sua competência, RESOLVE: **baixar Portaria** com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa-disciplinar do MAJ QOBM- **NIJAIR ARAÚJO PINTO-MF.** 103.438-1-X, pertencente ao efetivo do 5º Grupamento de Bombeiros, sediado em Juazeiro do Norte, em razão dos fatos constantes nos autos do procedimento protocolizado sob SPU nº09005476-8, onde se apura a suposta prática transgressiva disciplinar de ameaça e assédio contra a Srª. Germana Brito Pereira, conforme prevê a Lei 13.407/03 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará),. Fica cientificado ao acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. De 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. De 07/02/2012. Juazeiro do Norte-CE, 21 de junho de 2012.

Tarcísio Sousa Farias
ORIENTADOR DA CERC

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº609/2012 - O CAP QOPM HERMÓGENES OLIVEIRA LANDIM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº26/2011-CGD, publicada no Diário Oficial nº180 de 20/09/2011, e considerando as atribuições de sua competência, RESOLVE: I - **BAIXAR a presente portaria** de instauração de Sindicância Administrativa, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), em tese, cometida(s) pelo Bombeiro Militar 1º TEN QOAM **LUIS EDILBERTO VIDAL GONZAGA**, tendo em vista que o precitado militar foi conduzido a Delegacia da Mulher por militares do Ronda do Quarteirão, após se envolver em ocorrência policial na lan house PROTOCON do bairro Jardim das Oliveiras, gerando contra o mesmo o TCO nº303-12-2010, fatos estes verificados no dia 03/10/2010, por volta das 09h30, conforme restou apurado no procedimento SPU nº106098292. II - CINTIFICAR o acusado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este processo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 21/10/2011, alterado pelo Decreto Nº30.824 publicado no D.O.E nº027, de 07/02/2012 que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. Fortaleza, 26 de junho de 2012.

Hermógenes Oliveira Landim – Cap QOPM
SINDICANTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº621/2012 - O 1º TEN QOAPM JOSÉ GERALDO DE SOUZA FIRMO, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012, e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: **Baixar Portaria** com a finalidade de apurar as responsabilidades administrativo-disciplinares do Subtenente PM **JEOVANE LIRA DE CARVALHO**, MF.: 107.995-1-1, e do Cabo PM Francisco Gildo Ferreira, MF.: 094.455-1-X, tendo em vista as informações constantes nos autos protocolados sob o SPU nº10332756-8, de que no dia 21 de outubro de 2120, quando de serviço na viatura PM